



LEI MUNICIPAL Nº 1029/06

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Concede reajuste salarial aos funcionários Efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 1º - Os símbolos, valores salariais e quantitativos do cargo comissionado da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, são os constantes do anexo I, da presente Lei;

Art. 2º - Fica reajustado em 40% (quarenta por cento) os salários dos servidores Efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, sendo este percentual aplicado sobre o somatório dos salários base e complementos de salários e, aos seus resultados, incorporados as gratificações.

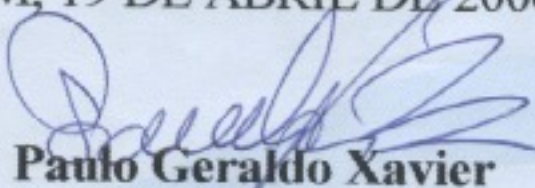
Parágrafo Único – O reajuste que trata este artigo, serão calculados com base nos vencimentos do mês imediatamente anterior a publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das disponibilidades financeiras constantes do orçamento da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario e em especial o anexo da Lei nº 1009 de 18 de abril de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM, 19 DE ABRIL DE 2006**

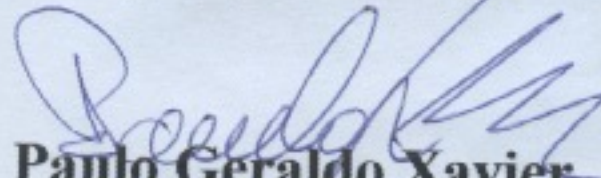

Paulo Geraldo Xavier
Prefeito



ANEXO I

QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIM.
01	Diretor Geral	CC1	1.300,00
01	Chefe de Depto. Financeiro	CC2	1.000,00
01	Chefe de Depto. Administrativo	CC3	700,00
01	Chefe de Org. e Informática e Comunicações	CC4	500,00
01	Chefe de Setor de Arquivo	CC4	500,00
01	Chefe de Gab. da Ass. Parlamentar	CC5	400,00
02	Assessor da Presidência	CC5	400,00
11	Assistentes Parlamentares	CC6	370,00
Total 19			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE
ITAMARACÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2006


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito